## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Gabínete da Vereadora Etienne Coutínho Musso

## EMENDA MODIFICATIVA N.º /2023

Fica alterado o artigo 107 do Projeto de Lei do Executivo n.º 108/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 107. Esgotadas todas as providências administrativas para a paralisação da obra, o servidor municipal competente deve:

 I – extrair cópia das principais peças do processo administrativo para encaminhamento à Delegacia de Polícia, a fim de instruir o inquérito policial;

II – quando tratar-se de irregularidade cometida diretamente por profissional, expedir ofícios ao CREA, CAU ou CTE com as informações do processo administrativo, para apuração de responsabilidades;

III – encaminhar o processo original à Procuradoria-Geral do Município para as providências de ajuizamento da ação judicial cabível, sem prejuízo da incidência de multas diárias, em processo próprio, caso persistam as irregularidades."

**JUSTIFICATIVA:** A presente emenda faz-se necessária para determinar a remessa de ofício ao CREA, CAU ou CTE tão somente quando a irregularidade for cometida diretamente pelos profissionais.

Aracruz/ES, 10 de março de 2023.

## **ETIENNE COUTINHO MUSSO**

Vereadora

Rua Professor Lobo, 550, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-910 Tel: (27) 3256-9470 CNPJ: 39.616.891/0001-40 – www.aracruz.es.leg.br

